

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2026

Decisão Processo Administrativo Disciplinar.
Protocolo: 26.056.518-4

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final Fls/Mov 63 até 68ª/35 da Comissão de Sindicância realizado por integrantes da CPPAD e despacho da Corregedoria Fls/Mov 69/36, determinar ARQUIVAMENTO do processo por ausência de culpa ou irregularidade funcional de servidores, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas 'a' e "e" da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo Financeiro

Documento: **DecisaoAdministrativa01126.056.5184.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 06/08/2026 17:21 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **26.056.518-4** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 06/08/2026 17:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: